

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-006

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1105023/2022

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.276.127/0001-87, representado pelo(a) Sr.(a) ELIZETE PAIVA CELESTINO, Secretária Municipal, portador do CPF nº 395.859.802-15, residente na RUA JOSE BONIFACIO 15, e de outro lado a firma A G AZEVEDO DE ARAÚJO COM DE ALIMENTOS., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.558.006/0001-44, estabelecida à AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 00, CENTRO, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ALDENISA GUEDES AZEVEDO DE ARAÚJO, residente na , Concórdia do Pará-PA, portador do(a) CPF 069.567.544-36, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2022-006 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contrato Administrativo nº1105023/2022 - Assist. Social - Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará-Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014205	MASSA PARA SOPA 400G - Marca.: HILEIA	PACOTE	220,00	4,500	990,00
026262	ABACAXI EM QUILO.. - Marca.: IN NATURA	QUILO	1.100,00	4,190	4.609,00
	Especificação : De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
026264	AÇUCAR CRISTALIZADO.. - Marca.: PRINCESA	QUILO	3.080,00	3,550	10.934,00
	na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias				
026265	AÇÚCAR REFINADO.. - Marca.: UNIÃO	QUILO	1.100,00	3,650	4.015,00
	embalagem plástica de 1 kg, , com prazo de validade não				

AV. MARECHAL DEODORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



inferior a 180 dias.

026266	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME.. -	UNIDADE	110,00	2,950	324,50
	Marca.: ADOCIL				
	Embalagem: Frasco com 100ml -, com prazo de validade não inferior a 180 dias.				
026268	ÁGUA MINERAL 300 ML.. - Marca.: NOSSA ÁGUA	PACOTE	1.100,00	20,800	22.880,00
	Pacote com 30 Unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.				
026271	ALFACE.. - Marca.: IN NATURA	QUILO	440,00	4,860	2.138,40
	Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg				
026273	ALMONDEGAS AO MOLHO.. - Marca.: BORDON	LATA	330,00	6,700	2.211,00
	Especificação : embalagem em lata pesando 830g cada.				
026274	AMIDO DE MILHO.. - Marca.: NUTRIVITA	PACOTE	330,00	4,800	1.584,00
	Embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias				
026278	AVEIA EM FLOCOS.. - Marca.: MARIZA	PACOTE	550,00	5,900	3.245,00
	Embalagem de 500g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.				
026279	AZEITE DE DENDÊ.. - Marca.: MARIZA	UNIDADE	200,00	4,500	900,00
	Frasco com 1litro. prazo de validade não inferior a 180 dias.				
026284	BICOITO DOCE TIPO MAISENA.. - Marca.: HILEIA	UNIDADE	2.040,00	5,150	10.506,00
	Embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.				
026285	BICOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE.. - Marca.: UNIDADE		2.100,00	5,200	10.920,00
	CAPRICHE				
	embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.				
026287	BISCOITO DE ÁGUA E SAL.. - Marca.: HILEIA	PACOTE	1.100,00	5,100	5.610,00
	Especificação : BISCOITO água e sal _ contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto, crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data				

AV. MARECHAL DEODORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	de entrega na unidade requisitante embalagem de 400gramas.				
026288	BISCOITO DOCE COM RECHEIO.. - Marca.: HILEIA CAIXA	1.028,00	1,700	1.747,60	
	Pacote de 60 GR - Caixa com 30 Unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.				
026289	BISCOITO DOCE TIPO WAFER.. - Marca.: HILEIA CAIXA	1.100,00	2,500	2.750,00	
	Pacote de 35 GR - Caixa com 45 Unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.				
026293	CALDO DE GALINHA EM TABLETES.. - Marca.: K'NOR CAIXA	220,00	4,150	913,00	
	Especificação : Especificação : CALDO DE GALINHA _ Matéria prima, limpas e de boa qualidade constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). caixa de papelão, com 6 cubos de aproximadamente 114g.				
026294	CANELA EM PÓ.. - Marca.: MARIZA UNIDADE	110,00	2,700	297,00	
	Contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
026296	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA COM OSSO.. - Marc QUILO	3.700,00	24,000	88.800,00	
	a.: QUALITY BEEF Com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.				
026297	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO (molda). QUILO	3.900,00	33,000	128.700,00	
	. - Marca.: QUALITY BEEF Com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.				
026300	CEBOLA.. - Marca.: IN NATURA QUILO	1.200,00	5,580	6.696,00	
	Especificação : De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a				

AV. MARECHAL DEODORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Resolução 12/78 da CNNPA.

026302	CHARQUE DE CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA.. - Marca. QUILO	160,00	32,000	5.120,00
	: UNIÃO			
	Embalagem plástica em PVC, à vácuo de 1 kg, acondicionados em caixa de papelão de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias, apresentar SIF/DIPOA			
026307	COMINHO EM PÓ.. - Marca.: MARIZA PACOTE	55,00	1,900	104,50
	Contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.			
026309	CREME DE LEITE TRADICIONAL.. - Marca.: ITAMBÉ LATA	525,00	3,950	2.073,75
	Contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias			
026311	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL.. - Marca.: QUERO UNIDADE	525,00	2,580	1.354,50
	contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias			
026314	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO "1", Tipo d'agua.. - QUILO	550,00	5,800	3.190,00
	Marca.: IN NATURA			
	Embalagem plástica de 1KG,acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade mínima de 05 meses.			
026319	FARINHA LACTA 400G.. - Marca.: NESTLE PACOTE	200,00	8,900	1.780,00
	Especificação : Farinha Láctea. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.Pacote contendo aproximadamente 400 g			
026322	FILÉ DE GÓ.. - Marca.: COSTA SUL QUILO	525,00	28,000	14.700,00
	Especificação : FILÉ DE GÓ - De primeira qualidade - Integro, sem espinha,congelada,embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, peso, fabricante,validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA			
026323	FILÉ DE PESCADA.. - Marca.: COSTA SUL QUILO	525,00	33,000	17.325,00
	Especificação : FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA- De primeira qualidade - Integro, sem espinha, congelado por			

AV. MARECHAL DEODORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento - Embalado em saco plástico de 1kg, com prazo de validade e informação do fornecedor, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.

026324	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO.. - Marca.: MARIZA	PACOTE	440,00	3,480	1.531,20
	Contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias..				
026325	FRANGO CONGELADO.. - Marca.: AVIVAR	QUILO	2.600,00	15,980	41.548,00
	Frango inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), industrialmente embalado, com até 3kg a unidade, acondicionadas em basquetas, transportando até 20kg, em temperatura de refrigeração, com prazo de validade não inferior a 90 dias.Apresentar SIF/DIPOA				
026335	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA.. - Marca.: IN N	QUILO	800,00	7,400	5.920,00
	ATURA Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
026338	MACARRÃO PARA LASANHA.. - Marca.: HILEIA	PACOTE	60,00	6,000	360,00
	Contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.				
026340	MAMÃO.. - Marca.: IN NATURA	QUILO	1.300,00	6,000	7.800,00
	Especificação : MAMÃO TIPO HAVAÍ _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.				
026342	MARGARINA 250G.. - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	1.225,00	4,450	5.451,25
	Especificação : Especificação : MARGARINA C/ SAL. Embalagem de 250 gr. O produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada.Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,				

AV. MARECHAL DEODORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



procedência, informações nutricionais, número de lote,
Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a
partir da data de entrega. com registro no ministério
da agricultura, SIF/DIPOA.

026343	MARGARINA 500 G.. - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	175,00	7,800	1.365,00
--------	------------------------------------	---------	--------	-------	----------

Especificação : MARGARINA C/ SAL. Embalagem plástica em
potes de 500g, O produto deve ser isento de gorduras
trans e conter no mínimo 60% de lipídios,
aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e
deverão estar isentos de ranço e de outras
características indesejáveis, com recomendação para uso
culinário - embalagem de polietileno leitoso e
resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem
deverá conter externamente os dados de identificação,
procedência, informações nutricionais, número de lote,
Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a
partir da data de entrega. com registro no ministério
da agricultura, SIF/DIPOA.

026346	MELANCIA.. - Marca.: IN NATURA	QUILO	1.100,00	4,300	4.730,00
--------	--------------------------------	-------	----------	-------	----------

Especificação : De 1ª qualidade , in natura,
apresentando grau de maturação tal que lhe permita
suportar a manipulação, o transporte e a conservação em
condições adequadas para o consumo. Com ausência de
sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a
Resolução 12/78 da CNNPA.

026347	MELÃO.. - Marca.: IN NATURA	QUILO	550,00	6,400	3.520,00
--------	-----------------------------	-------	--------	-------	----------

Especificação : De 1ª qualidade , in natura,
apresentando grau de maturação tal que lhe permita
suportar a manipulação, o transporte e a conservação em
condições adequadas para o consumo. Com ausência de
sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a
Resolução 12/78 da CNNPA.

026348	MILHO BRANCO.. - Marca.: MARIZA	PACOTE	120,00	5,800	696,00
--------	---------------------------------	--------	--------	-------	--------

embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos
plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de
validade não inferior a 180 dias.

026349	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G.. - M LATA		220,00	4,250	935,00
--------	--	--	--------	-------	--------

arca.: MARIZA
Especificação : Acondicionado em recipiente de folha de
flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e
limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados
de identificação e procedência, informações

AV. MARECHAL DEODORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no Ministério da Saúde de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78) Com peso líquido drenado de 200g.

026350	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO.. - Marca.: MARIZA	PACOTE	220,00	5,800	1.276,00
	PCT DE 450 GR, com prazo de validade não inferior a 180 dias				
026351	MOLHO DE TOMATE TRACIONAL.. - Marca.: QUERO	UNIDADE	110,00	3,850	423,50
	contendo 340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias..				
026353	MORTADELA DE FRANGO.. - Marca.: SEARA	QUILO	220,00	12,600	2.772,00
	cozida com 100% de CARNE DE FRANGO, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias				
026357	PÃO FRANCÊS.. - Marca.: KI DELICIA	UNIDADE	17.700,00	0,690	12.213,00
	Peso mínimo de 50 g a unidade, a base de farinha de trigo, fermento, ovos, açúcar e sal, Estabelecimento deverá ter Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente. Somente será aceito pão feito no dia da entrega.A ENTREGA DEVERÁ SER DIÁRIA.				
026358	PÃO MASSA FINA.. - Marca.: KI DELICIA	UNIDADE	17.700,00	0,660	11.682,00
	Especificação : Pão de 50 gramas tipo massa fina.Superfície macia, lisa e brilhante, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Estabelecimento deverá ter Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente. Somente será aceito pão feito no dia da entrega.A ENTREGA DEVERÁ SER DIÁRIA.				
026378	SAL REFINADO E IODADO.. - Marca.: IN NATURA	QUILO	600,00	1,480	888,00
	embalagem plástica de 1 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.				
026384	SALSICHA AO MOLHO TOMATE.. - Marca.: TARGET	UNIDADE	550,00	6,800	3.740,00
	Especificação : latas de até 300gr de ótima qualidade. Data de fabricação de prazo de validade não inferior a 180 dias.				
026386	SALSICHA DE FRANGO.. - Marca.: SEARA	QUILO	1.075,00	11,980	12.878,50

AV. MARECHAL DEODORO

Especificação : Salsicha de frango - Mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12° C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3kg.

026387	SARDINHA EM LATA.. - Marca.: PESCADOR	UNIDADE	650,00	4,700	3.055,00
--------	---------------------------------------	---------	--------	-------	----------

Especificação : Sardinha, ao próprio suco com óleo de soja, acondicionada em embalagem primária lata de 130g(peso líquido) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo S.I.F. Data de fabricação de prazo de validade não inferior a 180 dias.

026388	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA.. - Marca.: QUERO	LATA	320,00	4,580	1.465,60
--------	---	------	--------	-------	----------

embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade não inferior a 180 dias.

026390	TOMATE.. - Marca.: IN NATURA	QUILO	1.100,00	7,980	8.778,00
--------	------------------------------	-------	----------	-------	----------

Fresco e de boa qualidade. Especificação : De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

026395	VINAGRE DE VINHO BRANCO.. - Marca.: MARIZA	UNIDADE	1.050,00	4,400	4.620,00
--------	--	---------	----------	-------	----------

Especificação : Apresentação: Garrafa plástica de 500ml. VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n>276/2005.

026396	VINAGRE DE VINHO TINTO.. - Marca.: MARIZA	UNIDADE	1.050,00	4,500	4.725,00
--------	---	---------	----------	-------	----------

Especificação : Apresentação: Garrafa plástica de 750ml, atóxica, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool

procedente principalmente de matérias agrícolas,
Padronizado,refiltrado, sem essências. e sem adição de
açúcarespasteurizado e envasado para a distribuição no
comércio em geral, Com acidez de 4,15%, sem corantes,
sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a
rdc n>276/2005.

053534	COLORAL 500G - Marca.: MARIZA	PACOTE	220,00	6,400	1.408,00
--------	-------------------------------	--------	--------	-------	----------

COLORAU _ O colorífico deve ser constituído de matéria
prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor,
cheiro e sabor característico do produto. contendo no
Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes.
Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com
dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no
MS. De acordo com a RDC n>276/2005. Apresentação:
pacote com 500g

VALOR GLOBAL R\$ 500.199,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 500.199,30 (quinhentos mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico 9/2022-006 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 9/2022-006, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

AV. MARECHAL DEODORO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 11 de Maio de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários
- b) seguros de acidentes
- c) taxas, impostos e contribuições
- d) indenizações
- e) vales-refeição
- f) vales-transporte
- e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário

e 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 9/2022-006.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

e 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato

1.2 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2050.081221003.2.076 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 2050.081221003.2.078 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 2050.081221003.2.081 Manutenção dos Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 2050.081221011.2.082 Implantação e Manutenção da Casa de Passagem do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 2050.082411011.2.083 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 2050.082441011.2.084 Manutenção das Atividades do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 2050.082441011.2.085 Manutenção do Serv. de Proteção e Atend. Integral à Família (PAIF), Desenv. no CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 2050.082441011.2.086 Manutenção da Equipe Volante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 2050.082441012.2.089 Manutenção das Atividades do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 2051.082431011.2.092 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortal. Vínculos à Criança e Adolesc SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 2051.082431011.2.093 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Lei nº 13.527/2016), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da

regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes

sanções:

1.1 - advertência

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente

2.3 - comportar-se de modo inidôneo

2.4 - fazer declaração falsa

2.5 - cometer fraude fiscal

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato

2.7 - não celebrar o contrato

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 9/2022-006, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ELIZETE PAIVA CELESTINO, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VISÉGIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, 11 de Maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 07.276.127/0001-87

CONTRATANTE

A G AZEVEDO DE ARAÚJO COM DE ALIMENTOS

CNPJ 18.558.006/0001-44

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

AV. MARECHAL DEODORO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1. _____

2. _____